

Aprovado em Plenário
Itapipoca 03/12/2025
1^ª votação/Roribeiro



Câmara Municipal de
Itapipoca

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recebido em 17/11/2025
Rypx 10:54
RESPONSÁVEL

GABINETE DO VEREADOR PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO - MDB

PROJETO DE LEI Nº 168/2025

Aprovado em Plenário
Itapipoca 10/12/2025
2^ª votação/Roribeiro

Apresentado em Plenário
Itapipoca: 26/11/2025

Concede o título de Cidadão Itapipoquense ao Sr. Luis
Carlos de Araújo Filho

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, Felipe Souza Pinheiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas,

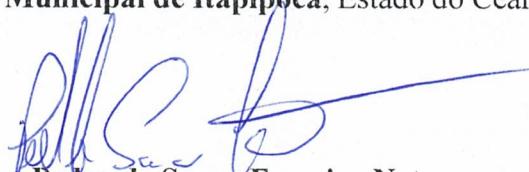
Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º – Fica concedido o título de Cidadão Itapipoquense ao Sr. Luis Carlos de Araújo Filho.

Art. 2º – A escolha da data da entrega da honraria ficará a critério da agraciada, comunicando com antecedência à Câmara Municipal de Itapipoca, o local e a data escolhida.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 17 de novembro de 2025.



Pedro de Sousa Ferreira Neto
Vereador de Itapipoca



JUSTIFICATIVA

A presente homenagem tem como propósito reconhecer a expressiva contribuição de Luis Carlos de Araújo Filho ao desenvolvimento institucional, administrativo e educacional do município de Itapipoca. Advogado e professor universitário, Luis Carlos graduou-se em Direito pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR, especializando-se posteriormente em Direito Administrativo (2018–2020), também pela UNIFOR, e em Direito Processual Civil (2020–2021), pela Universidade Cândido Mendes – UCAM.

Sua trajetória em Itapipoca teve início em 2021, quando passou a integrar a Procuradoria Geral do Município como assessor jurídico, função exercida até 2023. Nesse período, desempenhou papel fundamental na assessoria jurídica da Secretaria de Educação Básica, contribuindo para a elaboração, revisão e implementação de políticas públicas essenciais para a rede municipal de ensino, com atenção especial às iniciativas voltadas aos profissionais da educação básica.

Além disso, assumiu funções de elevada responsabilidade na administração municipal. Como diretor jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapipoca (ITAPREV), atuou na análise de aposentadorias, na emissão de pareceres e no fortalecimento institucional da autarquia. Posteriormente, exerceu a função de procurador adjunto do Município, participando ativamente de temas centrais da gestão pública, especialmente aqueles ligados às demandas do funcionalismo municipal. Atualmente, ocupa o cargo de coordenador de Processos Administrativos da Procuradoria Geral do Município, onde segue contribuindo para o aprimoramento da administração pública e para a garantia da legalidade e eficiência dos atos governamentais.

No campo acadêmico, desde janeiro de 2024 integra o corpo docente do Centro Universitário INTA – UNINTA, campus Itapipoca, onde leciona Direito Constitucional e Direito Administrativo, fortalecendo a formação de novos profissionais e contribuindo para a construção do conhecimento jurídico na região.

Pelo conjunto de sua atuação ética, técnica e dedicada ao serviço público e à educação, Luis Carlos de Araújo Filho tornou-se parte relevante da vida institucional e social de Itapipoca. Sua contribuição contínua e seu compromisso com o desenvolvimento do município justificam, com mérito, a concessão do Título de Cidadão Itapipoquense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 17 de novembro de 2025.



Pedro de Sousa Ferreira Neto
Vereador de Itapipoca



PARECER DO RELATOR N° 128/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 168/2025

ORIGEM: GABINETE DO VEREADOR PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO

Reuniu-se no dia 01 de dezembro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI N° 168/2025**

RELATÓRIO

De autoria do vereador Pedro de Sousa Ferreira Neto que concede o título de cidadão Itapipoquense ao Sr. Luís Carlos de Araújo Filho.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI N° 168/2025** que fará justa homenagem, ao Sr. Luís Carlos de Araújo Filho, razão pela qual este relator opina favoravelmente pela concessão do título honorífico, estando apto para aprovação na forma apresentada.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.



PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO
PRESIDENTE



PEDRO SILVA DO NASCIMENTO
RELATOR



JOSE CARLOS FERREIRA ROGERIO
MEMBRO

MATHEUS BRAGA BARBOSA
MEMBRO

FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2025.